



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

- a suspensão do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SAMS por

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS
DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO/SE**

Diante do exposto, salientamos que a interrupção desse serviço pode trazer consequências à população, o que ocasionará demandas ao Ministério

Justificativa da essencialidade da realização de exames laboratoriais para usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA-ME**, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 000188 de 07/10/2016.

Nossa Senhora do Socorro, 03 de novembro de 2016.

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de Exames Laboratoriais (Clínicos: bioquímicos, hematológicos e homeostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, outros líquidos biológicos, genética, triagem neonatal, imunohematológicos); Exame Citopatológico, Eletrocardiograma; Diagnóstico por ultrassonografia, para usuários do SUS;
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;
- realizado o Chamamento Público nº 002/2013 e nº 003/2013, o Município angariou a contratação dos presentes serviços, visando complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.

RELATORIO DE REVISÃO TÉCNICO - ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os às sequelas irreparáveis e/ou até a morte.

Analizado o RPA e as requisições referente aos serviços prestados na competência acima especificada constatamos alterações:

- 1- Sem alterações Nossa Senhora do Socorro, 03 de novembro de 2016.
- 2- Detectadas as seguintes ocorrências (X)
- 3- Até a data não foi feita vistoria em Caixa ()

Código das Ocorrências

Pablo Silva de Santana
Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.

- 1- () Procedimentos sem assinatura original
- 2- () Procedimentos sem renúncia prévia por profissional responsável
- 3- () Profissional solicitante não identificado, sem assinatura e sem RG
- 4- () Procedimentos sem Atestado do Paciente ou Responsável
- 5- (X) Procedimentos com divergência no nome do paciente. (01)
- 6- (X) Procedimentos com RG e data errada
- 7- () Procedimentos sem assinatura
- 8- (X) Procedimentos gerados em duplicidade. (01)
- 9- () Procedimentos com Carimbo e sem Assinatura
- 10- (X) Procedimento com divergência no diagnóstico. (08)
- 11- (X) Não existe solicitação para estes procedimentos. (11)

Ana Paula V. A. Mendonça
Secretaria Municipal de Saúde
Nossa Sra. do Socorro/SE

Nossa Senhora do Socorro, 21 setembro de 2016.

Luizgoni R. Costa

Responsável pela Revisão

[Handwritten signature]

